



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
VLS. N° 01  
50

**PROJETO DE LEI N° 030 /95**

**Súmula:** Dá denominação de Olívio Fávaro à Praça de Esportes situada na localidade de Rio da Várzea, deste Município

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA**:

**Art. 1º** - Fica denominada de **OLÍVIO FÁVARO** a Praça de Esportes situada na localidade do Rio da Várzea.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 13 de setembro de 1.995.

**OSMAR TEIDER**  
Presidente

**JOÃO RENATO L. AFONSO**  
1º Secretário





Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
PLS. N° 02  
36

**ANTEPROJETO DE LEI  
Nº 15/95  
A. Ver. IVO CABRINI**

**SÚMULA:** Dá denominação de **OLÍVIO FÁVARO** à Praça de Esportes situada na localidade de Rio da Várzea, desse município.

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe nosso Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal, vem perante este Plenário apresentar o presente **Anteprojeto de Lei nº 15/95**.

**Art. 1º** Fica denominada de **OLÍVIO FÁVARO** a Praça de Esportes situada na localidade de Rio da Várzea.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 31 de agosto de 1995.

IVO CABRINI  
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR.  
PROTÓCOLO n.º 828  
DATA 01 / 09 / 95  
MB



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
F.L.S. N° 03  
SL

### JUSTIFICATIVA

Olívio Fávaro, nasceu no dia 05 de setembro de 1926, na cidade da Lapa, Estado do Paraná, era filho de Vítorio Fávaro e Emilia Brogian Fávaro, casou-se em 26 de novembro de 1949 com a senhora Ana Czarneski Fávaro.

Olívio Fávaro, começou a luta pela vida como lavrador, mas, foi na Rede Férrea Federal S/A que realizou-se profissionalmente, vindo inclusive a aposentar-se por aquela companhia.

Em tempos passados, atendendo a pedidos de pessoas de sua comunidade “ Rio da Várzea” o Sr. Olívio cedeu um terreno para que fosse construído um campo de futebol.

Aquele gesto de “doar” já demonstrava o quanto aquele cidadão acreditava nos benefícios que o esporte traz à aqueles que o praticam.

O campo de outrora ainda vive, e guarda consigo as lembranças do passado.

É nesse mesmo campo, que a Prefeitura Municipal da Lapa, passados mais de trinta anos daquela iniciativa, resolveu concretizar o sonho de seu Olívio, construindo ali, uma **Praça de Esportes**.

Pela vontade daqueles que o conheceram, e pelo reconhecimento dos que o advieram, nada mais justo que homenageá-lo, dando, assim, o seu nome à **“PRAÇA DE ESPORTES”** localizada no Rio da Várzea.

Olívio Fávaro, faleceu em 04 de agosto de 1988, com 62 anos de idade, deixando a todos que o conheceram um exemplo de humildade e civismo.



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CAMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. Nº 04  
36

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ANTEPROJETO DE LEI  
Nº 15/95  
A. Ver. IVO CABRINI**

**SÚMULA:** Dá denominação de **Olívio Fávaro** à Praça de Esportes situada na localidade de Rio da Várzea, deste Município.

O referido anteprojeto de lei de autoria do Vereador Ivo Cabrini, que pretende homenagear o finado Olívio Fávaro, denominando com o seu nome a Praça de Esportes situada na localidade de “Rio da Várzea”, deste Município., está em consonância com os dispositivos legais da nossa Lei Orgânica (art. 21, inciso XIII), desta forma, somos pela sua remessa ao plenário, a quem caberá discutir sobre a sua oportunidade.

É o parecer.

Lapa, 8 de setembro de 1995.

*Osvaldo B. Camargo*  
OSVALDO BENEDITO CAMARGO  
PRESIDENTE

*J.R. Afonso*  
JOÃO RENATO LEAL AFONSO  
RELATOR

*Darcy Costa*  
DARCY COSTA  
MEMBRO



Câmara Municipal da Lapa  
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL  
LAPA - PR  
FLS. N° 05  
26

REQUERIMENTO

222

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O(s) Vereador(es) que o presente subscreve(m), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e pela Lei Orgânica do Município, vem perante este Plenário, REQUERER:

Que seja dispensado o interstício para a 2ª discussão e votação do ante-Projeto de Lei nº 15/95, de autoria do vereador Ivo Cabrini, que dá denominação de Olívio Fávaro à Praça de Esportes situada na localidade so Rio da Várzea.

Câmara Municipal da Lapa, em 08 de Setembro de 1995.

DATA

DATA

844195  
08/09/95  
MB

Ronaldo S.  
Vereador  
J. Jay Goto  
A. J. G. G. G.  
A. J. G. G. G.